



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Inscreve o nome de Edson Arantes do Nascimento, Pelé, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inserido no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, no Distrito Federal, o nome de Edson Arantes do Nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Inaugurado em 7 de setembro de 1989, o Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes, abriga o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, também conhecido como Livro de Aço. Este simbólico livro se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Edson Arantes do Nascimento, popularmente conhecido como Pelé, foi um jogador de futebol – atuante no Santos Futebol Clube e na Seleção brasileira – que mostrou habilidades únicas. Dono de um talento raro, quebrou recordes, ganhou reconhecimento nacional e internacional e se transformou no maior nome da história do esporte mais popular do mundo.

Pelé foi reconhecido como o atleta do século XX pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) e foi o brasileiro que mais projetou o nome do Brasil no Planeta Terra. Por este e outros motivos, merece ser lembrado e eternizado como herói de nossa pátria.



SF/23611.16034-27

Feitas essas considerações, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para que reconheça o excepcional valor deste ídolo do futebol mundial, inscrevendo seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala das Sessões,

Senador Jorge Kajuru

